



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO 262/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 2.772, de 19 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.438,83 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro, criadas pelas Leis Municipais Nº 2.719, de 06 de setembro de 2005 e Nº 2.706, de 08 de julho de 2005, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

7000	– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
7001	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
103010030.2.160	Manutenção dos Serv. de Saúde Recursos Livres	
	FONTE DE RECURSOS: 1001	
6953/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	24.438,83
103010030.2.156	Manutenção dos Serviços Odontológicos – Recursos	
	E.C. 29/2000 – 15%	
	FONTE DE RECURSOS – 1303	
6734/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.000,00
103010030.2.150	Manut. dos Serv. de Saúde – Rec. Programa Saúde da Família	
	FONTE DE RECURSOS: 1313	
6733/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
	TOTAL.....	73.438,83

Art. 2º. Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente.

7000	– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
7001	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
103010030.2.160	Manutenção dos Serv. de Saúde Recursos Livres	
	FONTE DE RECURSOS: 1001	
877/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	24.438,83
103010030.2.158	Manutenção dos Serviços de Saúde – Recursos E.C. 29/2000 – 15%	
	FONTE DE RECURSOS – 1303	
864/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
103010030.2.150	Manut. dos Serv. de Saúde – Rec. Programa Saúde da Família	
	FONTE DE RECURSOS: 1313	
826/3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
	TOTAL.....	73.438,83

AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



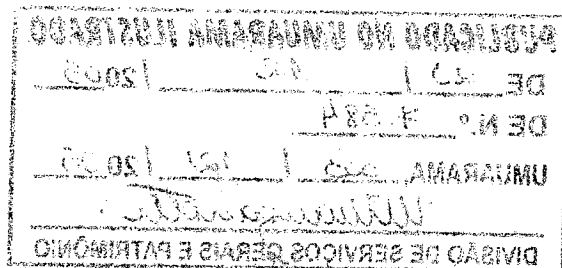
DECRETO 262/2005

FI 02

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 / 12 / 2005
DE N.º 7.584
UMUARAMA, 23 / 12 / 2005
W. Mangano
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO